



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 666/2025

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 186/2025”, de autoria do Vereador Felipe Torres, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Santa Casa de Misericórdia.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



Ofício 00183/2025 -

S. do Livramento, 3 de dezembro de 2025.

Ilmo. Sr.

Maria Umbelina Drekenner dos Santos
Secretária Municipal de Administração
N/cidade

PROTOCOLADO	845
ENTRADA EM	05/12/25
SAÍDA EM	
DESTINO	

*Referente: Em resposta ao pedido de Informação nº 186/2025, solicitação do Vereador
Felipe Torres*

Senhora Secretária:

Em atenção ao Pedido de Informação nº 186/2025, encaminhado a este nosocômio, prestar os esclarecimentos nos termos que seguem.

Cumpre esclarecer que se trata de taxa demográfica calculada com base na razão entre o número de nascidos vivos e a população total do território de referência, multiplicada por 1.000, não constituindo dado apurável no âmbito hospitalar.

A Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento registra exclusivamente o número de partos e de nascidos vivos atendidos na instituição, não dispondo de base populacional para cálculo **de índice de natalidade**, razão pela qual não é possível fornecer o índice solicitado.

Sem mais para o momento, a Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento permanece à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, dentro dos limites técnicos e legais de sua atuação.

Atenciosamente,


Leda Marisa Da Silva dos Santos
Diretora Geral

RECEBIDO EM
10/12/25